



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO II
Disposições fiscais

Capítulo II
Impostos indiretos

Artigo 228º-A

Aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA

É aditada à Lista I anexa ao Código do IVA a verba 2.36, com a seguinte redação:
«2.36 – serviços energéticos para ações de melhoria de eficiência energética, prestados por empresas de serviços energéticos (ESE), nos termos do Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro».

Assembleia da República, 12 novembro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

O reforço da eficiência energética deve ser um desígnio da política energética.

Apetrechar os edifícios e equipamentos – públicos e privados – de condições que permitam reduzir os consumos energéticos é a melhor forma de reduzir os custos com a energia, com vantagens económicas e ambientais.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

O quadro da partilha de riscos entre as entidades públicas e as Empresas de Serviços Energéticos (ESE), determinado pelo Decreto-Lei 29/2011, tem trazido benefícios estruturais favoráveis ao Estado em termos de poupanças duradouras de energia decorrentes de intervenções de melhoria da eficiência energética em edifícios e equipamentos públicos.

Para potenciar essas melhorias, a redução da incidência de IVA permite uma mais fácil contratação destes serviços, particularmente às autarquias, pois assume um caráter de despesa que estas não podem deduzir. São as autarquias que apresentam, de entre os diferentes organismos públicos, os maiores consumos de energia, particularmente de eletricidade, tendo sobretudo em atenção a componente iluminação das vias públicas, o que só por si corresponde a mais de 60 % dos consumos de eletricidade no Estado.

Por outro lado, é razoável que intervenções no domínio da eficiência energética tenham, em termos de IVA, um tratamento similar ao da reabilitação urbana.